Diário Oficial do Estado - 11/03/2014

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Comunicado da Comissão Eleitoral, nº 01, de 07-03-2014

A Comissão Eleitoral ressalta o calendário estabelecido pelo E. Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 290 de 07-02-2014, e lembra que o período de inscrições para Defensor Público Geral do Estado e membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado inicia-se em 11-03-2014 e finda em 17-03-2014.

Ainda, ressalta que as inscrições devem ser realizadas junto à Secretaria do E. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 3º da Deliberação CSDP 292 de 14-02-2014:

Artigo 3º - O requerimento de inscrição deverá ser protocolizado na Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública – situada à Rua Boa Vista, 200, 1º andar, São Paulo/SP, das 9 às 18 horas.

Parágrafo Único – No ato da inscrição o candidato poderá indicar um representante para acompanhar o processo eleitoral nos seus impedimentos ou ausências ocasionais.

Carolina de Melo Teubl Gagliato

Presidente da Comissão Eleitoral

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 10-03-2014

Designando, com fundamento no art. 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, o Defensor Público Diego Vale de Medeiros, Coordenador do Núcleo Especializado da Infância e Juventude, para participar da Reunião Ordinária da Comissão Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONDEGE, no dia 01-04-2014, das 8h30 às 16h30, em Campo Grande-MS.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 10-03-2014

Promovendo:

com fundamento no art. 19, VII, da LC 988/06, bem como nos termos do processo CSDP 256/13, para ocupar o cargo de Defensor Público do Estado Nível III, a partir de 12-10-2013, por Merecimento, os seguintes Defensores Públicos:Cesar Augusto Luiz Leonardo, Rafael de Souza Miranda, Octavio Ginez de Almeida Bueno, Leila Rocha Sponton, Daniela Skromov de Albuquerque, Lucas Correa Abrantes Pinheiro, Debora de Vito Oriolo, Amanda Polastro Schaefer, Ricardo Cesar Franco, Carolina Rangel Nogueira, Anísio Vieira Caixeta Júnior, Alvimar Virgilio de Almeida, Tatiana Belons Vieira, Priscila Simara Novaes, Alexei Hermann de Carvalho Kirchhoff, Fernando Rodolfo Merces Moris

com fundamento no art. 19, VII, da LC 988/06, bem como nos termos do processo CSDP 256/13, para ocupar o cargo de Defensor Público do Estado Nível III, a partir de 12-10-2013, por Antiguidade, os seguintes Defensores Públicos: Kamilla Renata Teixeira, Jose Eduardo Mendes, Alexandro Pereira Soares, Bruno Lopes de Oliveira, Amanda Pontes de Siqueira, Rodrigo Figueiredo de Oliveira, Phenelope Carvalho de Almeida, Angela de Lima Pieroni Detoni, Renata Lawant Miranda, Tiago Augusto Bressan Buosi, Tatiana de Souza Kotake, Ana Paula Gaudencio de Figueiredo, Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga, Daniela Gabriel, Bruno Ricardo Miragaia Souza

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Esta-do, de 10-03-2014
Considerando o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geraldo Estado de 21-02-2014, publicado no D.O. de 22-02-2014, que abriu inscrições para Defensores Públicos suplentes dos Centros de Integração e Cidadania – CIC – da Capital e da Grande São Paulo;
A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO,
com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, Resolve:
Artigo 1º. Designo os Defensores Públicos abaixo listados para integrarem a lista de Defensores Públicos suplentes dos Centros de Integração e Cidadania da Capital e da Grande São Paulo.
A) CIC SUL
Fernanda Costa Hueso
B) CASA DA CIDADANIA
Fernanda Costa Hueso
Felipe Amorim Principessa
Parágrafo único. Comunico que a designação dos Defensores Públicos suplente para a atividade será realizada somente após a eventual exclusão do titular da vaga, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.
Artigo 2º. Os Defensores Públicos inscritos como suplentes, designados para atuar em substituição ao titular, ficarão vinculados à atividade até o término do período previsto para duração da escala de plantões, 31-08-2014, salvo prévia autorização da Segunda Subdefensoria Pública-Geral.
Artigo 3º. A atuação dos Defensores Públicos que eventualmente serão designados para atuar nos Centros de Integração e Cidadania da Capital e da Grande São Paulo, deverá observar a regulamentação disposta no Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de 12-08-2013, publicado em 14-08-2013
Artigo 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Esta-do, de 10-03-2014
Designando,
nos termos do artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, o Defensor Público MARCELO DAYRELL VIVAS para participar, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, do evento “Debatendo a Redução da Idade Penal”, no dia 19-03-2014, no plenário da Câmara Municipal.
TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 10-03-2014
Regulamenta a participação de Defensores Públicos no evento “XIII Programa Momento Mulher”, a se realizar no dia 27-03-2014, no Parque Infantil (Praça Major Abel Fortes), Araraquara/SP
Considerando o convite realizado pela Câmara Municipal de Araraquara, para participação da Defensoria Pública no evento denominado “XIII Programa Momento Mulher”;
Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no evento, que terá como alvo o público feminino;
A Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 25 da LCE

988/2006, resolve:
Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para 1 (uma) vaga visando à participação de Defensores Públicos no evento “XIII Programa Momento Mulher” que se realizará no dia 27-03-2013, no período das 9 às 17 horas, no Parque Infantil (Praça Major Abel Fortes), na cidade de Araraquara/SP.
Parágrafo único. Será designado 1 (um) Defensor Público para atuar no período das 09 às 17 horas.
Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, para o endereço grsilva@defensoria.sp.def.br, até o dia 24-03-2014.
§ 1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica, pela servidora responsável pelo recebimento das inscrições, Graciele Rodrigues da Silva Dalto.
§ 2º. Será dada preferência aos Defensores Públicos lotados na Unidade Araraquara, em razão do local de realização do evento.
§ 3º. Na hipótese de mais de 1 (um) Defensor Público inscrito, será realizado sorteio entre os interessados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 25-03-2014, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista,200 – 7º andar, às 11 horas
§ 4º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.
Artigo 3°. A prestação de assistência jurídica de que trata o presente Ato será realizada com prejuízo das atribuições ordinárias.
Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.
Artigo 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Comunicado CGDP nº 11, de 07-03-2014
A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo vem lembrar aos Excelentíssimos Defensores Públicos que nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual 988/2006, e do artigo 101, caput, da Lei Complementar Federal 80/1994, o voto para os cargos de Defensor Público-Geral e membros do Conselho Superior é direto – não podendo ser efetivado por procurador ou portador e por via postal –, obrigatório, plurinominal e secreto.
Em caso de ausência, o Defensor Público do Estado deverá encaminhar justificativa à Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data das eleições – 24/4/2014.
Comunicado CGDP nº 12, de 10-03-2014
Para os fins dos artigos 34, inciso I, e 171, “caput”, da Lei Complementar estadual 988, de 9 de janeiro de 2006, e do art. 105, inciso I da Lei Complementar 80, de 12-01-1994, a Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado COMUNICA que:
1. Será realizada Correição Ordinária na Unidade Fazenda Pública, da Regional Central da Capital, nos dias 13 e 17 a 20-03-2014.
2. A Correição terá início às 10 horas do dia 13 e término às 17 horas do dia 20-03-2014.
4. Ficam convocados os Defensores Públicos em atividade na Unidade a comparecerem no horário estabelecido, salvo se estiverem participando de audiência ou de atendimento ao público,

assim como os estagiários e servidores da Defensoria Pública em seus horários regulares de atividade.
5. Os trabalhos terão início com a reunião geral com todos os Defensores Públicos na qual todos deverão participar juntamente com os representantes da Corregedoria-Geral.
6. Os Defensores Públicos deverão deixar à disposição dos Corregedores os relatórios mensais de atividades e peças correspondentes para verificação, nos termos dos artigos 8º e 9º do Ato Normativo CGDP 19/2010.
7. O Defensor Público Coordenador da Unidade fica encarregado de dar publicidade ao presente comunicado, afixando-o em lugar acessível ao público e nas dependências reservadas à Defensoria Pública do Estado.
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃODEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 10-03-2014
Tornando público a abertura do Concurso de Remoção de Oficial de Defensoria:
DATA INICIO INSCRIÇÕES: 11-03-2014
DATA TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 13-03-2014
DATA REALIZAÇÃO DO CONCURSO REMOÇÃO: 14-03-2014 AS 10:00H
LOCAL: DRH - Rua Boa Vista, 103 - 6o. Andar
OFICIAL DE DEFENSORIA
Clique aqui para visualizar à tabela.
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS
Comunicado
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista 200, Centro da Capital Paulista, neste ato representada pela Coordenadoria Geral de Administração, Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006, formaliza a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato 112/2012, firmado com a RAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com endereço na Avenida Robert Kennedy 2984, Jardim Três Marias, São Paulo/SP, CEP 04772-000, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.487.775/0001-57, nos termos do quanto estabelecem os artigos 78, I e 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, bem assim, a cláusula décima terceira do ajuste, em razão do descumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações contratuais por ela assumidas, nos termos do despacho de folha 302 do processo 3227/2012.